



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 780

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Demonstrativos de receitas e despesas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 780

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.019 – INDIAPORÃ-SP, 13 DE ABRIL DE 2020

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....:-

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril (Tiradentes);

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica Decretado “PONTO FACULTATIVO” dia 20 de abril de 2020, para o Funcionalismo Público do Município.

Art. 2º Trabalharão normalmente os setores de Coleta de Lixo, Saúde, Vigias e outros que forem solicitados pelos responsáveis dos setores.

Art. 3º Os Servidores municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de abril de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta

Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Altera o Art. 2º do Decreto 2.007, de 23 de março de 2020, alterando normas de higienização e prevenção e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica alterado no § 5º do Artigo 2º do Decreto nº 2.007, de 23 de março de 2020, as seguintes normas, que passa a ter a seguinte redação:

“II. disponibilizem 1 (uma) bomba de álcool em gel em cada terminal de atendimento, durante todo período de funcionamento do Terminal de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, com orientação para todos os clientes que os mesmos deverão higienizar as mãos com álcool em gel antes e após o uso do terminal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de abril de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 780

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2020

Dispensa de Licitação nº 019/2020

Processo Licitatório nº 025/2020

Processo Administrativo nº 026/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ALISON SCANDELAE 35478904899 – CNPJ: 27.685.019/0001-75

Valor Total do Contrato: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia e planilhas, para a Reforma e Adequação do Trevo de Acesso ao MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, pela Rua Cândido José da Silva..

Assinatura: 13/4/2020

Vencimento: 12/5/2020

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem com os devidos cuidados em relação a pandemia Coronavírus (Covid-2019) (uso OBRIGATÓRIO de máscaras e respeitando a distância mínima de 2 metros entre as pessoas), de Audiência Pública junto ao Executivo Municipal, Câmara Municipal e Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser realizada no

dia 22/04/2020, às 19:00 horas, no prédio da Câmara Municipal localizado na Rua José Scapim, nº 21, com o propósito de promover, através da participação popular, a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (LDO 2021), dando assim cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do município de Indiaporã.

Indiaporã, 15 de abril de 2020.

Elaine Alvares Silveira Rocha

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 780

Página 4 de 5

Demonstrativos de receitas e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques, 1345

46947396/0001-80

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		198.291,44	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		4.312.906,93	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		4.511.198,37	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		1.127.799,59	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		630.006,36	Recebidos no Exercício		126.786,16		
Aplicações Financeiras		594,60	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		630.600,96	Total de Rec. Vinculados		126.786,16		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.22 - mínimo 60%		378.360,58					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		599.070,91					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		1.354.826,55	30,03 %	1.097.038,18	24,31 %	1.008.087,19	22,35 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		537.965,61	85,31 %	537.965,61	85,31 %	483.748,45	76,71 %
Outras		93.338,42	14,80 %	73.935,72	11,72 %	73.935,72	11,72 %
Total		631.304,03	100,11 %	611.901,33	97,03 %	557.684,17	88,44 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES		241.683,96	190,62 %	107.376,10	84,69 %	76.082,01	60,01 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 780

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

Rua Domingos S. Marques, 1345

46947396/0001-80

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/01/2020 até 31/03/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL
073.175.448-41

BRUNA CAROLINA CASEMIRO
CONTADORA
352.839.508-75

SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE
TESOUREIRO
325.340.918-08